



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATA DA 229ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

**SÃO PAULO, 09/11/2017**

**PRESIDENTE**

WILSON MODESTO POLLARA

**COORDENADORA DA COMISSÃO EXECUTIVA**

ANA ROSA GARCIA DA COSTA

**SECRETÁRIO GERAL DO CMS-SP**

JÚLIO CÉSAR CARUZZO

**LISTA DE PRESENÇA**

**I – Conselheiros Presentes**

**Representantes da Sociedade Civil:**

MARIA ADENILDA MASTELARO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE  
PAULO ROBERTO BELINELO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE LESTE  
ADÃO DO CARMO (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE  
SUELY LEVY BENTUBO FONSECA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE CENTRO  
FRANCISCA ANDRADE QUINTEROS (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL  
HUGO FANTON RIBEIRO DA SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE  
MARIA REGINA DA COSTA E SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE  
ANSELMO SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE NORTE  
MANOEL OTAVIANO DA SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
LÍDIA TAVARES DA SILVA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
FRANCESCA EDNELDA ANDRADE GOMES (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
JOÃO CORDEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
DARCY DA SILVA COSTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
FRANCISCO JOSE C. DE FREITAS (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
REGINA CÉLIA PEDROSA VIEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS  
NADIR FRANCISCO DO AMARAL (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS  
EULÁLIA ALVES CORDEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### **Representantes dos Trabalhadores em Saúde:**

ÉDER GATTI FERNANDES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE  
IVONILDES FERREIRA DA SILVA - (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE  
DEODATO RODRIGUES ALVES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE  
ANA ROSA GARCIA DA COSTA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS  
SELMA MARIA SILVA DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS  
ED OTSUKA (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM

### **Representantes das Instituições Governamentais:**

JOÃO LADISLAU ROSA – (SUPLENTE) REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS

### **Representantes do Poder Público:**

WILLIAM HÉLIO DE SOUZA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO  
EDMIR PERALTA ALBUQUERQUE – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO  
DENIZE CALVO COSTA – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO  
JOSEFA LUCILEIDE DE LIMA ABREU – (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

### **II – Justificativas de ausência:**

JOÃO CORTEZ NETO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUL  
PEDRO CARLOS STELIAN (TITULAR) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS  
MARIA JOSÉ ROLLO RIBEIRO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

### **III – Ausentes:**

WILSON MODESTO POLLARA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARIA MACEDO COSTA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE SUDESTE  
ANA ARLENE CARVALHO GOUVEIA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO MOVIMENTO POPULAR DE SAÚDE OESTE  
ALEXANDRE BONFIM FRANÇA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
MARIA CONCEIÇÃO AMARAL (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
FERNANDO LEONEL HENRIQUE DE PAULA – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
GISELE ALENCAR TOREZAN (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS  
GERSONITA PEREIRA DE SOUZA (TITULAR) – REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SOCIAIS E COMUNITÁRIOS  
DIONÍSIO REIS SIQUEIRA (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS  
EVANICE GOMES DE OLIVEIRA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS  
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS CATEGORIA SAÚDE  
LOURDES ESTEVÃO DE ARAÚJO (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS  
VALÉRIA LUZIA FERNANDES (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS GERAIS  
DURVAL RODRIGUES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM  
JASON GOMES RODRIGUES SANTOS (TITULAR) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM  
VIVIANI DOS SANTOS (SUPLENTE) – REPRESENTANTE CONSELHOS REGIONAIS FUNÇÃO FIM  
MARLY APARECIDA LOPES ALONZO MAZZUCATO (TITULAR) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS  
IRAMIR BASTOS GOMES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS LIBERAIS  
MARIA CRISTINA BARBOSA STOROPOLI (TITULAR) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA  
CINTHYA COSME GUTIERREZ DURAN (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE PRIVADA  
IVAN GUILHERME LADAGA VICENTE (TITULAR) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO  
LUCIANA AMARAL TIRADENTES (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PRESTADOR LUCRATIVO  
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA PAIM – (TITULAR) REPRESENTANTE DOS PRESTADORES FILANTRÓPICOS  
JACIARA ARAÚJO SANTOS DA SILVA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

SÉRGIO VALLIM DA ROCHA (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO  
MIRIAM CARVALHO DE MORAES LAVADO – (SUPLENTE) – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

#### **IV – Visitantes:**

Conforme Lista

#### **ATA ELABORADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CMS/SP:**

DENIZE CALVO COSTA – ASSISTENTE TÉCNICA  
JÚLIO CÉSAR CARUZZO – SECRETÁRIO GERAL

#### **DIGITAÇÃO:**

AMANDA SAMPAIO MACHADO DA SILVA – AGPP  
DENIZE CALVO COSTA – ASSISTENTE TÉCNICA  
MARIA TERESINHA LELLO – ASSISTENTE TÉCNICA

#### **GRAVAÇÃO:**

FRANCISCO FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUSA – AGPP

#### **REVISÃO GERAL:**

JÚLIO CÉSAR CARUZZO – SECRETÁRIO GERAL

#### **Maria Adenilda Mastelaro, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste:**

Inicia a reunião cumprimentando a todos. Faz leitura da pauta.

- A-** Aprovação das Atas da 228ª Reunião Plenária Ordinária e 3ª Reunião Plenária Extraordinária;
- B-** Informes da Mesa;
- C-** Informes dos Conselheiros;
- D-** Informes das Comissões
- E-** Ordem do Dia:

- 1- 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

#### **F – Deliberações**

- 1– Aprovação do novo texto da Resolução nº15, do CMSSP, que trata de Educação Permanente;
- 2- Parecer da Comissão Inter-Intraconselhos sobre a eleição do Conselho Gestor da STS Capela do Socorro.

Relata que há uma solicitação de Incluir nas deliberações a realização de Pleno Extra para apresentação do Programa Redenção – consulta o Pleno – **Aprovado.**

Passa para a aprovação da Ata da 228ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde. **Aprovada por unanimidade.**

Informa que a ata da 3ª Reunião Extraordinária do CMS ainda não está concluída e será enviada aos conselheiros em breve.

#### **Passa aos Informes dos Conselheiros**

**Maria Adenilda Mastelaro, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** Fala do edital do Programa “Mais Médicos”, específico do Município de São Paulo, financiado pelo Tesouro Municipal. Temos cerca de 70 médicos neste edital. Há alguns meses está havendo atrasos nos pagamentos desses profissionais. Decidiram em assembleia entrar em greve até segunda-feira. Não houve pagamento, eles entraram em greve. O pagamento foi feito ontem e por hoje foi encerrada a greve. A Prefeitura precisa arcar com as bolsas e precisamos ficar em vigilância. O Conselho teve protagonismo. O conselheiro Freitas ajudou no contato desses profissionais com o SIMESP.

**Hugo Fanton Ribeiro da Silva, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste:** Relata a situação do Butantã, tem feito acompanhamento do quadro de funcionários, que não está sendo repostos. Pessoas saem e não colocam outras no lugar. Que isso seja ponto de pauta. Reposição de quadro mínimo. Acredita que essa situação ocorra em outras regiões também. O Programa “Jovem SUS” lamentavelmente está sendo encerrado. Ficaram 2 ou 3 casos apenas de profissionais sem receber.

**Anselmo Silva, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Norte:** Informa que a zona Norte tem fórum de saúde, 3º sábado de cada mês. Igreja de Santana das 09h30 às 11h30. Convida a todos. Dia 18, o ex conselheiro Frederico Soares de Lima vai estar presente. Pessoa atuante na área de saúde. Em dezembro teremos a presença do deputado estadual Carlos Neder.

**Francesca Ednela Andrade Gomes, Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Informa que retiraram equipe de sua região, unidade que atendia 70.000 pessoas – Vargem Grande. Ocorreu que foi dito que não está no plano de trabalho a contratação de ACS. Em agosto também saiu médico e também não foi repostos. A cada dia as equipes diminuem e a demanda aumenta. Precisamos fazer levantamento de RH. Os ACS fizeram movimento forte, precisamos nos solidarizar com esses profissionais. Não têm plano de carreira. Convite para 21/11 às 09h30, quando ocorrerá a posse do Conselho da STS Parelheiros – todos convidados.

**Adão do Carmo, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste:** Questão de ordem: registra a ausência do governo neste Pleno.

**Maria Regina da Costa e Silva, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Norte:** Informa que ontem houve reunião na CRS Norte sobre as pré-conferências. Cede palavra ao Convidado José Gimenez – membros da comissão de pré-conferência vêm trazer sua preocupação – questionam a possibilidade das alterações da resolução e o PPA – verificam que as ações colocadas para a região não têm relevância. O controle social se preocupa com os próximos anos. Pedem que o tema deles fique diferenciado – a região Norte é esquecida pela gestão atual como foi pelas anteriores. Vai protocolar documento.

**Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Suplente representante das Entidades Sindicais Gerais:** Ontem na CUT fizeram abertura em todas as regiões e do Brasil também – “Basta de Racismo”. As mulheres negras e a juventude, idosos negros são os que mais sofrem. A população brasileira é composta de negras e negros. A luta não será somente 20/11, mas todos os dias. Outro informe é que a SUCEN – do Governo do Estado lançou em D.O., chamou os funcionários que saíram do Estado e vão trabalhar nos municípios. Temos 10 pessoas oficialmente com febre amarela. O único município estruturado ainda é o de São Paulo, por causa da Zoonoses. Outra questão é que nos dias 16 e 17 haverá plenária eleitoral na STS Cidade Tiradentes. Convida representantes das comissões inter-conselhos e executiva, principalmente do segmento Usuários que é onde ocorrem mais problemas.

**Suely Levy Bentubo Fonseca, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro:** Informa que hoje desde as 09h no Centro – processo eleitoral pela primeira vez descentralizado em 4 e 5 locais – um deles na sede da CRS e no CTA Henfil, que fica na Rua Líbero Badaró. Quem for do Centro pode ir votar até às 17h. Outro informe é que a Região Central havia pré-agendado dia 18/11 sua pré-conferência, mas a coordenadora mudou a data, postergando para mais para a frente, devido a oficinas na região nesta data.

**Nadir Francisco do Amaral, Conselheiro Suplente representante dos Portadores de Patologias:** Considera importante falar de sobre a febre amarela na Cidade. A comunicação sempre fica em 2º plano.

**Convidada Iara:** da CRS Norte, gerente da UBS Jaçanã. Que o Conselho peça à COVISA para dar dados oficiais. Tem dados, mas não tem autorização para divulgar.

**Francesca Ednela Andrade Gomes, Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Convida a todos para concentração na Praça Julio César de Campos, dia 18, reivindicando a entrega do Hospital de Parelheiros.

**Maria Adenilda Mastelaro, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** Faz esclarecimentos. Quanto ao Mais Médicos, o conselheiro Freitas trouxe aqui para a gente, mas a fala do conselheiro Éder trouxe mais preocupação. Temos que ter contato com o Ministério Público. Quanto ao Jovem SUS – a executiva tem que encaminhar. Ficou de se apresentar um novo projeto. Devemos cobrar.

**Convida para o dia 25/11:** Sindicato dos Bancários – 4ª Plenária de Conselheiros – das 08h30 às 13h – Rua São Bento, 413.

Declara que pertence ao Movimento da Leste – brigam, mas também confraternizam. Dia 18/11 haverá confraternização das 17h às 23h – Sociedade Amigos de Vila Matilde – Baile – para também arrecadar fundos. Conselheiro Paulo ainda tem convites. Convida a todos.

### **Informes das Comissões**

**Deodato Rodrigues Alves, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Orçamento e Finanças realizou reunião junto com a Comissão de Políticas de Saúde – chamaram STS Jaçanã, Tremembé, Núcleo Técnico de Contratos de Gestão, Suprimentos, hoje pela manhã. Só apareceu pessoal do Setor de Suprimentos. A discussão foi muito boa – tiraram encaminhamentos sobre falta de medicamentos, produtos em todas as regiões, mais principalmente na zona Norte.

**Regina Célia Pedrosa Vieira, Conselheira Titular representante dos Portadores de Patologias:** Informa que a Comissão DST/Aids vai se reunir dia 22/11, às 10h.

**Adão do Carmo, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Sudeste:** Comissão de RH não está se reunindo. Há muitas demandas nas bases.

**Nadir Francisco do Amaral, Conselheiro Suplente representante dos Portadores de Patologias: Comissão de Patologias –** Informa que concluíram as alterações e a resolução 240 já está feita. Precisa ser entregue aos conselheiros.

**Anselmo Silva, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Norte:** Comissão da Saúde da Pessoa Idosa – vão se reunir na terça-feira dia 21/11.

**Francisco Jose C. De Freitas, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários** - Comissão de Políticas de Saúde – era para ter se reunido anteontem, mas fizeram hoje junto com Orçamento e finanças Agradece ao Sindicato dos Médicos que encamparam a luta dos 72 médicos do Programa Mais Médicos que atuam nas periferias. Ficaram 23 dias sem pagamento. Trouxeram demanda para nós. Levamos ao Ministério Público. Vão continuar organizados e sob a proteção do conselheiro Éder, além da sociedade. Amanhã: ato das Centrais – Palácio dos Bandeirantes – contrapor à Política desfavorável à sociedade brasileira.

**Suely Levy Bentubo Fonseca, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro:** Educação Permanente – toda terceira 4ª feira de cada mês. Em novembro será antecipada para o dia 13, das 10h às 13h. Dois Plenos atrás aprovaram Resolução 15, sobre Educação Permanente. Depois, Dr. Jorge Kayano fez observações pertinentes. Deu conselhos – apresentaram ao Pleno a nova redação – espera que seja aprovada no Pleno de hoje.

**Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Suplente representante das Entidades Sindicais Gerais:** Comissão de Saúde da Mulher – palestra Basta de Violência contra as Mulheres – dia 21/11, às 10h – aqui no CMS – tem que ter 20 participantes. Que venham conselheiros da Supervisão. Passar nome para a Amanda. Dra. Lúcia e Dr. Adalberto, da área técnica da saúde da mulher estão dando apoio.

**Selma Maria Silva dos Santos, Conselheira Suplente representante das Entidades Sindicais Gerais:** **Comissão Inter-intraconselhos:** – houve plenária dos trabalhadores, deu tudo certo – Cidade Tiradentes. Teve problemas na plenária dos usuários – amanhã vão ajudar.

**Paulo Roberto Belinelo, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** Relata que a situação da Cidade Tiradentes é peculiar. Há entendimentos contrários a que a 13.580 preconiza. Há pessoas revoltadas, mas a gente contorna a situação. Espera desfecho adequado.

**Maria Adenilda Mastelaro, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** passa para a Ordem do Dia. Vamos analisar primeiro o Regimento da 19ª Conferência de Saúde. Todos receberam por escrito.

**Denize Calvo, Conselheira Titular, representante do Poder Público, SMS:** lê o Regimento proposto pela Comissão Organizadora e os conselheiros fazem destaques.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO – CMS/SP**

### **RESOLUÇÃO nº 17, de 09 de novembro de 2017**

**Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 229ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013, resolve tornar público o:**

## **REGIMENTO DA 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

### **CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. A 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, convocada pela Portaria nº 909/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade, no dia 11 de novembro de 2017, tem como tema e eixo principal: “A DEFESA DO SUS E SEUS PRINCÍPIOS: UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE, EQUIDADE, DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”, a ser desenvolvido em eixos temáticos.

### **CAPÍTULO II - SEÇÃO I - DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º. A 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo terá abrangência municipal, mediante a realização das Pré-Conferências nas 06 (seis) Coordenadorias Regionais de Saúde existentes no Município de São Paulo;

I - A 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo será realizada até a primeira quinzena de março de 2018, em local a ser definido, e contará com 600 participantes, sendo 522 delegados (as) e 78 convidados(as);

II - As etapas preparatórias à Conferência Municipal, denominadas de Pré-Conferências, serão realizadas entre os dias 11 de novembro e 16 de dezembro de 2017, das 09h às 17h;

III – O REGIMENTO e o cronograma geral da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, aprovados por meio de Resolução do Conselho Municipal de Saúde nortearão todo o processo.

§1º. Compõem a etapa preparatória da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo as Pré-Conferências, a serem realizadas no período compreendido entre 11 de novembro e 16 de dezembro de 2017, em número mínimo de duas por Coordenadoria Regional de Saúde, e em locais de fácil acesso, conforme Portaria 909/17, publicada em DOC em 11 de novembro de 2017, nos territórios das Coordenadorias Regionais de Saúde, a saber:

- 1) Centro;
- 2) Sudeste;
- 3) Leste;
- 4) Oeste;
- 5) Norte;
- 6) Sul.

§2º. É condição, para candidatar-se a delegado (a) da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo ter participado de uma das Pré-Conferências, de forma ativa, em 100% das atividades, incluindo os grupos por eixos temáticos.

§3º O não cumprimento dos prazos e/ou da realização das etapas previstas neste artigo, não constituirão impedimento para a realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo.

## **SEÇÃO II - DA ETAPA MUNICIPAL**

Art. 3º. A 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo terá por objetivo analisar as propostas advindas das pré-conferências, elaborar novas propostas nos grupos e o fortalecimento dos programas e das ações de implementação da Política Municipal de Saúde. Além disso, tem como metas:

- I. Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- II. Propor diretrizes para a Política Municipal de Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde na Cidade de São Paulo;
- III. Avaliar a situação do atendimento em saúde na Cidade de São Paulo, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e do Plano Municipal de Saúde – 2018/2021, no contexto do SUS;
- IV. Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde são responsáveis pela realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, emitindo Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo.

Art.4º. As inscrições dos(as) delegados(as) eleitos(as) para participarem da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo serão realizadas nas Pré-conferências, e plenária específica no caso do segmento dos trabalhadores(as), que elegerão 50% dos(as) delegados(as) em plenária específica, a ser realizada com ampla divulgação de data, local e horário, com o acompanhamento da Comissão Organizadora. Serão referendadas pela Comissão de Credenciamento e Homologação da Conferência Municipal, que apresentará as listas de delegados(as) eleitos(as).

Art.5º. A Programação da 19ª Conferência Municipal de Saúde será proposta pela Comissão de Relatoria e aprovada pela Comissão Organizadora e anexada ao Regulamento.

## **CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO**

Art.6º. A 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo tem como tema e eixo principal: “A DEFESA DO SUS E SEUS PRINCÍPIOS: UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE, EQUIDADE, DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”, a ser desenvolvido em um eixo principal e em eixos temáticos.

§1º Os eixos temáticos da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo serão:

- Subeixo I – O princípio da Universalidade no SUS;
- Subeixo II – Financiamento e Fundo Municipal de Saúde;
- Subeixo III – Descentralização, Recursos Humanos e Educação Permanente;
- Subeixo IV – Integralidade e Equidade;
- Subeixo V – Participação Social: Saúde Participativa e Democrática para Enfrentamento das Iniquidades Sociais em Saúde.



§2º. O Documento Norteador da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, de caráter propositivo, será elaborado pela Comissão de Relatoria, com aprovação da Comissão Organizadora, com base no eixo principal e nos eixos temáticos da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo e deverá considerar as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde, 18ª Conferência Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde 2014/2017;

#### **CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º. A 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, com Coordenação do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e Coordenação Geral Adjunta da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º. A 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo se dará através da constituição de abertura oficial, palestra magna, leitura e aprovação do Regulamento, palestras nos grupos de trabalho e de uma Plenária Final.

§1º - As apresentações de expositores (as) nas distintas etapas da conferência têm a finalidade de qualificar os debates;

§2º - As deliberações da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo serão incorporadas ao Plano Plurianual -PPA 2018/2021 e ao Plano Municipal de Saúde - 2018/2021, e o Conselho Municipal de Saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas.

Art. 9º. Os relatórios das Pré-Conferências deverão ser apresentados à Comissão Organizadora, até o dia 12 de janeiro de 2018.

§1º. Os relatórios das Pré-Conferências deverão conter as propostas debatidas regionalmente, propostas a serem acrescentadas ao Documento Norteador da 19ª Conferência Municipal de Saúde e a relação de delegadas (os) eleitas (os) nas regiões;

§2º. Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

§3º. A Comissão de Relatoria da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo consolidará as propostas do Relatório Municipal, considerando, no máximo, 05 propostas prioritárias por subeixo.

#### **CAPÍTULO V - DAS COMISSÕES**

Art. 10. A 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo será conduzida pelas seguintes comissões:

- a) Comissão Organizadora
- b) Comissão de Infraestrutura
- c) Comissão de Relatoria
- d) Comissão de Comunicação e Mobilização
- e) Comissão de Credenciamento e Homologação.

Parágrafo Único – As comissões serão compostas por conselheiros (as) municipais de saúde e convidados(as).

## **CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

Art. 11. À Comissão Organizadora compete:

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentar as propostas para homologação pelo Conselho Municipal de Saúde;

II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - Garantir as condições de infraestrutura necessárias para a realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo em conjunto com a Comissão de Infraestrutura;

IV-Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V- Prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das comissões na participação das etapas preparatórias da Conferência Municipal;

VI - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

VII - Propor a lista dos (as) convidados(as) e Delegados(as) referidos(as) acima, obedecendo à paridade prevista na Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e, após consulta aos segmentos do Conselho Municipal de Saúde, ouvidas as Comissões de Credenciamento e Homologação e de Relatoria.

Art. 12. À Comissão de Infraestrutura da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo compete:

I – Garantir o cumprimento das condições de acessibilidade e de infraestrutura para a realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, referentes ao local, ao credenciamento, aos equipamentos e às instalações audiovisuais, audiodescrição, braile, leitura ampliada, intérprete de libras e guia-intérpretes, reprografia, comunicação (telefone, internet, fax, entre outros), transporte, alimentação, atendendo aos pedidos das demais comissões;

II - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, asseguradas as condições para suas efetivas participações, nos termos do manual de acessibilidade da CISP/D/CNS e Lei Brasileira de Inclusão e Acessibilidade, Lei nº 146 de 06 de junho de 2015.

Art. 13. À Comissão de Relatoria compete:

I - Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Preparatórias e da Plenária Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

II - Consolidar os Relatórios das Etapas Preparatórias;

III - Sistematizar os relatórios dos Grupos de Trabalho;

IV - Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;

V - Elaborar o Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

VI - Propor metodologia para a etapa final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

VII - Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Norteador e de textos de apoio para a 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, aprovados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - A Comissão de Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde na produção dos textos de apoio para a realização da mesma.

Art.14. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

III - Orientar as atividades de comunicação social da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V - Divulgar na página da Secretaria Municipal da Saúde, do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e mídia em geral, a realização das pré-conferências, materiais, programação e do Relatório Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes, nas etapas da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

VII - Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Norteador.

Parágrafo único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde no desenvolvimento das ações da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo.

Art. 15. Compete à Comissão de Credenciamento e Homologação:

I - Elaborar a ficha de inscrição para a 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

II - Promover e monitorar o preenchimento das inscrições nas pré-conferências e na 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

III - Acompanhar e emitir relatórios de todos os processos do credenciamento;

IV - Organizar e estruturar o processo de credenciamento de delegados(as), obedecendo aos horários estabelecidos no regulamento;

V - Após os prazos estabelecidos, homologar e apresentar à Comissão Organizadora para ratificação do número de delegados(as) cadastrados(as) com direito a voto e apresentar o número de delegados(as) ausentes;

VI - Organizar e estruturar o processo de credenciamento de convidados(as), obedecendo aos horários estabelecidos;

## **CAPÍTULO VII - DOS PARTICIPANTES**

Art. 16. A 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo contará com os seguintes participantes, cujos nomes serão publicados em resolução posterior:

a) 406 delegados(as) eleitos(as) pelas Pré-Conferências, com direito a voz e voto;

b) 58 delegados(as) eleitos(as) pela Plenária Específica do Segmento dos trabalhadores(as), com supervisão do Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto;

c) 78 Convidados(as), com direito a voz;

d) 58 delegados(as) natos(as), sendo obrigatória a participação em pelo menos uma Pré-Conferência.

§1º Delegados(as) eleitos(as) nas Pré-Conferências e nas Plenárias dos segmentos devem ser paritários, sendo preferencialmente 50% de cada gênero.

§2º No processo eleitoral para a escolha de Delegados(as), serão eleitos(as) delegados(as) suplentes, no total de 20% (vinte por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do(a) Delegado(a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos(as) delegados(as) inscritos(as), à Comissão Organizadora da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

§3º Serão convidados(as) para a 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo representantes de entidades, instituições nacionais e internacionais, personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em políticas sociais, políticas de Saúde e com conhecimento comprovado no Sistema Único de Saúde - SUS, num percentual máximo de até 20% (vinte por cento) do total de delegados(as) eleitos(as), que serão indicados(as) pela Comissão de Relatoria, em conjunto com a Comissão Organizadora. Com referência aos(às) expositores(as) e eventuais remanescentes, serão partilhados(as), paritariamente, com os segmentos que compõem o CMS;

Art. 17. A comunicação dos(as) delegados(as) suplentes eleitos(as) em substituição aos(às) delegados(as) titulares eleitos(as), respeitando-se os respectivos segmentos, poderá ser realizada até 05 (cinco) dias antes da data de realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo; as demais ausências de delegados(as) serão substituídos(as) conforme cronograma da Comissão de Credenciamento e Homologação.

Art. 18. Participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo em tempo hábil, para que sejam providenciadas as condições necessárias às suas participações.

## **CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 19. As despesas com a organização geral para a realização da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo e das pré-conferências caberão à dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º. As despesas com a 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo serão custeadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

§2º. As despesas com o deslocamento de delegados(as) de regiões de origem até o local da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo o transporte acessível.

§3º. A Secretaria Municipal da Saúde arcará com as despesas referentes à alimentação de todos(as) delegados(as) e convidados(as), bem como alimentação especial aos delegados com necessidades especiais (celíacos, diabéticos, etc.).

Art. 20. São instâncias de decisão na 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo:

I - Os grupos de trabalho

II - Plenária Final.

§1º. Os grupos de trabalho serão compostos, paritariamente, por delegados e delegadas nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidados e de convidadas, proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.

§3º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas, eleger 5 (cinco) propostas prioritárias, por eixo, provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 21. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e moções aprovadas na Plenária Final da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo.

Parágrafo único – As deliberações da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo serão incorporadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e ao Plano Municipal de Saúde - 2018/2021, e o Conselho Municipal de Saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas.

## **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo.

**Maria Adenilda Mastelaro, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** Coloca em regime de votação: **Regimento aprovado por unanimidade, por aclamação.**

**Nilson Hernandez, do Programa Redenção:** solicita o Pleno Extra para o dia 21/11/2017., para apresentação do Programa Redenção.

**Ed Otsuka, Conselheiro Titular representante dos Conselhos Regionais Função Fim:** Considera que se for coisa expositiva, não acha pertinente, mas se puderem colaborar e apresentar propostas, aceita.

**Maria Adenilda Mastelaro, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** **Coloca em regime de votação Pleno Extra:** 21/11 às 14h. Programa Redenção. **Aprovado.** Passa para o Regulamento/Regimento das pré-Conferências da 19ª conferência municipal de saúde de São Paulo.

**Denize Calvo, Conselheira Titular, representante do Poder Público, SMS:** lê o Regulamento das Pré-Conferências. Conselheiros fazem destaques e adequações.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP**

**RESOLUÇÃO nº 18/2017, de 09 de novembro de 2017.**

**Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 229ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013, resolve tornar público:**

#### **REGIMENTO/REGULAMENTO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DA 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

**“A DEFESA DO SUS E SEUS PRINCÍPIOS: UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE, EQUIDADE, DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.”**

#### **CAPÍTULO I – DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º. Este Regimento/Regulamento tem por finalidade definir regras de funcionamento das Pré-Conferências da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, e tem por objetivos:

I. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade em defesa do direito à saúde e do SUS, na elaboração de propostas a serem discutidas na 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO;

II. Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO;

III. Propor diretrizes para a Política Municipal de Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde na Cidade de São Paulo;

IV. Avaliar a situação do atendimento em saúde na Cidade de São Paulo, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto do SUS;

V. Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

VI. Serão eleitos(as) nas pré-conferências, de acordo com a resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, 100% dos(as) delegados(as) dos segmentos usuários(as), gestores(as) e prestadores(as) de serviços e 50% dos (as) trabalhadores(as) da saúde para participarem da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. As demais 50% das vagas do segmento dos (as) trabalhadores (as) serão preenchidas em plenária específica, em local e data ser definida, com ampla divulgação, e de acordo com o Regimento da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO;

Art. 2º. As Pré-Conferências serão realizadas nos territórios das 06(seis) Coordenadorias Regionais de Saúde da Cidade de São Paulo, no período de 11/11/2017 a 16/12/2017, a critério da Comissão Organizadora.

I. A 19ª Conferência Municipal de Saúde será precedida por no mínimo duas (02) Pré-Conferências por Coordenadoria Regional de Saúde, sendo que este número poderá ser acrescido/modificado por decisão da Comissão Organizadora da Conferência;

II. As Pré-Conferências constituirão os subsídios para as decisões a serem tomadas na Etapa Final, cuja data de realização será até a primeira quinzena de março de 2018.

## **CAPÍTULO II – DO TEMA**

Art. 3º. As Pré-Conferências da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO têm como tema e eixo principal: “A DEFESA DO SUS E SEUS PRINCÍPIOS: UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE, EQUIDADE, DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”, a ser desenvolvido em um eixo principal e em eixos temáticos.

§1º Os eixos temáticos da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO serão:

Subeixo I – O princípio da Universalidade no SUS;

Subeixo II – Financiamento e Fundo Municipal de Saúde;

Subeixo III – Descentralização, Recursos Humanos e Educação Permanente;

Subeixo IV – Integralidade e Equidade;

Subeixo V – Participação Social: Saúde Participativa e Democrática para Enfrentamento das Iniquidades Sociais em Saúde.

## **CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º. Cada uma das Pré-Conferências da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, será realizada mediante a coordenação de uma Comissão Organizadora Local Paritária, com poder deliberativo, composta por no mínimo 08 (oito) conselheiros(as) de cada Supervisão Técnica de Saúde e acompanhada pela Comissão Organizadora da 19ª Conferência Municipal de Saúde de São Paulo;

Art. 5º. As Comissões Organizadoras Locais das Pré-Conferências, em todas as Coordenadorias, têm a liberdade de elaborar a sua programação, respeitando o mínimo de 08 (oito) horas de duração, devendo constar:

- I. Mesa de abertura;
- II. Leitura do presente Regimento/Regulamento das Pré-Conferências;
- III. Distribuição dos documentos norteadores para discussão;
- IV. Discussão em 05 grupos por eixos temáticos, com levantamento de propostas e lista de presença no início e no final dos trabalhos;
- V. Processo de eleição dos(as) delegados(as);
- VI. Apresentação dos(as) delegados(as) eleitos(as);
- VII. Encerramento.

§ 1º. Os grupos de trabalho serão definidos da seguinte forma:

- I. Grupo 1- O princípio da Universalidade no SUS;
- II. Grupo 2 – Financiamento e Fundo Municipal de Saúde;
- III. Grupo 3 – Descentralização, Recursos Humanos e Educação Permanente;
- IV. Grupo 4 – Integralidade e Equidade;
- V. Grupo 5 - Participação Social: Saúde Participativa e Democrática para Enfrentamento das Iniquidades Sociais em Saúde.

§ 2º. Todos os grupos debaterão o eixo principal: “A DEFESA DO SUS E SEUS PRINCÍPIOS: UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE, EQUIDADE, DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL”.

Art. 6º. Nos relatórios das Pré-Conferências deverão constar: propostas aprovadas, número de participantes por segmento, número total de participantes, relação dos(as) delegados (as) eleitos (as) dos segmentos e avaliação geral da Pré-Conferência.

Parágrafo Único. O relatório deverá ser encaminhado à Subcomissão de Relatoria do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo até o dia 12 de janeiro de 2018, impreterivelmente.

Art. 7º. As fichas de inscrição dos(as) delegados(as) e as listas de presença das Pré-Conferências deverão ser enviadas à Comissão Organizadora da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, até o dia 12 de janeiro de 2018, identificadas e rubricadas pela Comissão Organizadora Local, juntamente com as listas de presenças dos(as) participantes.

Art. 8º. As fichas de inscrição não preenchidas deverão ser devolvidas no ato de homologação dos(as) delegados(as) à Comissão Organizadora da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO até o dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 9º. As despesas com a organização geral para a realização das Pré-Conferências nas Coordenadorias Regionais de Saúde correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.



## **CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES**

Art. 10. Participarão das Pré-Conferências nas Coordenadorias de Saúde, mediante coordenação dos Conselhos Gestores das Supervisões Técnicas de Saúde, a comunidade em geral, representantes dos(as) usuários(as), dos (as) trabalhadores(as) de saúde, dos(as) gestores(as) e de prestadores(as) de serviços de saúde.

Parágrafo Único. Os (as) candidatos (as) a delegados (as) à 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, deverão ter se credenciado até às 11h da manhã no dia da Pré-Conferência, assim como participar efetivamente das discussões, condição determinante para dar legitimidade ao seu pleito.

## **CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 11. Todos(as) os(as) participantes, desde que regularmente credenciados(as), terão direito a participar de grupos de trabalho e de plenárias programadas para as Pré-Conferências.

Art. 12. Os grupos de trabalho, com duração aproximada de 2 horas, serão regidos pelas seguintes normas:

I. A instalação dos grupos de trabalho se dará, após as inscrições dos(as) participantes, de acordo com a manifestação, no ato de sua inscrição, de opção de interesse por eixo temático.

II. O quórum de instalação e encerramento dos grupos de trabalho será dado com cinquenta por cento mais um dos (as) inscritos(as).

III. O Relatório Consolidado das Pré-Conferências da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO será lido e votado na Plenária Final;

IV. As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, nos grupos de trabalho, farão parte do Relatório Final da Pré-Conferência;

V. Para apreciação na Plenária Final, as propostas constantes do Relatório Consolidado das Pré-Conferências da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos nos grupos de trabalho;

Art. 13. Nas Pré-Conferências, a condução de cada grupo de trabalho ficará a cargo de:

I. Dois coordenadores e dois relatores, sendo um ou uma escolhido(a) pela Comissão Organizadora Local, com apoio no processo de escolha da Subcomissão de Relatoria, e um(uma) eleito(a) pelo próprio grupo;

§ 1º. Os(as) coordenadores(as), no início dos trabalhos, explicarão aos participantes as normas gerais de funcionamento do grupo de trabalho, cabendo-lhes dar a palavra aos(às) inscritos(as) e julgar a pertinência de eventuais apresentações de questões de ordem;

§ 2º. Os(as) relatores(as) anotarão os destaques apresentados e acompanharão o processo de digitação dos destaques aprovados no Relatório do Grupo de Trabalho, bem como auxiliarão os(as) coordenadores(as) na condução dos trabalhos. Os(as) relatores(as) deverão apresentar o relatório final do grupo de trabalho para a Comissão Organizadora Local.

Art. 14. Da dinâmica dos grupos de trabalho:

- I. Os(as) participantes deverão fazer seus destaques no momento da leitura do Documento Norteador;
- II. As inscrições para intervenções dos(as) participantes deverão ser feitas ao coordenador ou coordenadora do grupo, com apresentação do crachá, devendo o uso da palavra se restringir a 3 (três) minutos;
- III. Os pedidos de reinscrição somente poderão ser atendidos depois de esgotados os pronunciamentos dos(as) participantes inicialmente inscritos(as);
- IV. Esgotado o tempo destinado aos debates, os(as) inscritos(as) não contemplados(as) poderão formular seu pronunciamento por escrito, que será encaminhado para conhecimento e apreciação da Relatoria do Grupo de Trabalho.

Art. 15. A apresentação de questão de ordem é um direito dos (as) participantes, ligado ao cumprimento dos dispositivos deste Regimento/Regulamento.

Parágrafo Único. A questão de ordem, caso julgada pertinente pelo coordenador ou coordenadora do grupo de trabalho, deverá ser apresentada antes do início das votações, mediante o uso da palavra por 2 minutos, pelo(a) participante que a apresentou.

## **CAPÍTULO VI – DA VOTAÇÃO**

Art. 16. São votantes e votados (as) todos (as) os cidadãos e cidadãs presentes nas Pré-Conferências, que deverão portar documento de identificação com foto.

§ 1º. A votação se efetuará por aclamação, com crachá.

§ 2º. Ao final da votação, serão preenchidas as fichas de delegados(as) pelos (as) mesmos (as), mediante orientação da Comissão Organizadora Local e de membros da Comissão Organizadora da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO;

## **CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO DAS (OS) DELEGADAS (OS)**

Art. 17. A eleição dos (as) delegados(as) se dará da seguinte forma:

- I. Para concorrer à vaga de delegado (a) para a 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, os(as) candidatos(as) dos segmentos deverão ter participação comprovada em pelo menos uma das Pré Conferências.
- II. Para delegados (as) poderão concorrer todos(as) os(as) cidadãos e cidadãs presentes nas Pré-Conferências.
- III. A eleição desses (as) delegados (as) será acompanhada pelos membros da Comissão Organizadora Local das Pré Conferências, mediante a orientação de membros da Comissão Organizadora da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO;

Art. 18. Serão eleitos(as) nas pré-conferências, de acordo com a resolução nº 453/12, do Conselho Nacional de Saúde, 100% dos (as) delegados (as) dos segmentos usuários (as), gestores (as) e prestadores (as) de serviços e 50% dos (as) trabalhadores(as) da saúde para participarem da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. As demais 50% das vagas do segmento dos (as) trabalhadores (as) serão preenchidas em plenária específica, em local e data ser definida, com ampla divulgação, e de acordo com o Regimento da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO;

## **CAPITULO VIII – PLENÁRIA FINAL**

Art. 19. O quórum de instalação da Plenária Final será dado com cinquenta por cento mais um dos(as) participantes credenciados(as) presentes.

Art. 20. O Relatório Consolidado da Pré-Conferência da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO será lido e votado na Plenária Final.

§ 1º. Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas.

§ 2º. As propostas e diretrizes constantes do Relatório Consolidado da Pré-Conferência, destacadas nos grupos de trabalho, serão aprovadas por maioria simples dos (as) participantes presentes na votação da Plenária Final.

§ 3º. Havendo dúvida com relação à votação, o coordenador ou coordenadora determinará a contagem dos votos na seguinte ordem de chamada: a favor, contra e abstenção.

Art. 21. A lista contendo os nomes dos(os) delegados(as) será lida e referendada pelos(as) participantes da Plenária Final.

Art. 22. Os casos omissos deverão ser avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora Local e, caso necessário, deverão ser remetidos à Comissão Organizadora da 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO.

**Ana Rosa Garcia da Costa, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, coordenadora da Comissão Executiva:** Assume a coordenação da reunião cumprimentando a todos e justificando seu atraso por compromissos inadiáveis. Coloca em votação a aprovação do Regimento/Regulamento das Pré-Conferências. Aprovação por aclamação com unanimidade.

A Resolução da Conferência foi acordada com o governo, que está em falta. Foi demorado, mas acertamos. Há a fala do Secretário em reunião que seria publicada a Resolução no dia 21/10.

**Willian Helio, Conselheiro Titular representante do Poder Público- SMS:** Explica a todos que se a Resolução fosse apenas chamando a Conferência, já teria sido publicada. Mas ela contém assuntos que são de governabilidade.

**Francesca Ednela Andrade Gomes, Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Ou o governo publica ou teremos que buscar outras instâncias. A força do Conselho na sua íntegra é o Pleno.

**Deodato Rodrigues Alves, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Como membro da Executiva, sente-se incomodado quando o governo fala que não pode dar resposta hoje, mas dará na Executiva. Isso pode dar motivos para outras interpretações que é ruim para todo mundo.

**Éder Gatti Fernandes, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** só há dois representantes do governo nesta reunião. Que se fale agora o que será discutido amanhã. Qual é o problema que está pendente? Por que não foi publicada a Resolução? Se o governo não disser nada, vai dar a impressão que o governo está nos enrolando.

**Maria Adenilda Mastelaro, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** Está muito triste, até adoeceu. Tinha ficado tudo acertado com o Dr. Daniel e no dia seguinte tudo voltou atrás. Cadê a resposta? Estamos aqui porque acreditamos no SUS. O Secretário fala que não vai fechar serviço e quando a gente põe no papel, ele não quer assinar. Falou na sua região que estão sendo desrespeitados aqui. Não querem embate. Querem concluir política. Mas conhecem o caminho das pedras. O Dr. Daniel ignorou sua fala, o governo não dá respostas. O caráter deliberativo é do Pleno. Que o conselheiro William transmita isso ao Secretário.

**Nadir Francisco do Amaral, Conselheiro Suplente representante dos Portadores de Patologias:** Desde o começo do ano nada foi cumprido. Essa falta de respeito é porque o Secretário não entende o que é Conselho. É de poucas palavras, é ponderado, mas essa situação não se sustenta mais. Acha que está acima do Secretário a decisão. Os conselheiros do governo são figuras decorativas. Sem poder. Quer saber quem assina. Com quem se deve falar? Chegaram no limite. Amanhã será paliativo novamente. Quem é empregado, obedece ao patrão. Atingiu-se o limite.

**Suely Levy Bentubo Fonseca, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Centro:** Desde que começou esta gestão, o Secretário compareceu aqui duas vezes. A Secretária Adjunta também veio duas vezes. E ameaçou ir embora quando questionada pela plateia. De lá para cá o diálogo é feito com Dr. Daniel. Estão acostumados a tratar com Secretários da Saúde, que têm o poder de decisão. As Conferências são conquistas da população, desde a Constituição de 1988. Forma das políticas saírem das bases. Este governo tem barrado as decisões do CMS. É preciso resolver estas questões. Será preciso mediação jurídica?

**Edmir Peralta Albuquerque, Conselheiro Titular representante do Poder Público – SMS:** Manifesta-se dizendo que é responsável por três áreas técnicas na SMS– Programa melhor em Casa, Prontuário eletrônico do cidadão - ESUS-AB e assume também a Política do Homem. Seu papel aqui e dos conselheiros de gestão é de levar as preocupações do Conselho em relação às questões de saúde para o gestor. Servimos ao público. Quer fazer esse reparo. Ouve, participa e respeita muito o CMS. Esse é o papel, controlar e participar das decisões, da política de saúde. Tem suas posições ideológicas e é médico sanitário. Não considera justo que falem que é empregado e só obedece.

**Francisco Jose C. De Freitas, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários** - Quer dizer que no seu entendimento o conselheiro Nadir não ofendeu, falou à luz da verdade. Quem manda é quem tem a caneta na mão. Para encaminhamento, diante dessa situação, a questão das Resoluções, da Assessoria, da estrutura para o Conselho, ir para cima, colocar na mão do Ministério Público. Tudo tem que ser negociado. Ambas as partes têm que ceder. Quando o Secretário falou para nós que só tinha R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Conferência, propôs super-

conferência para março. O Conselho aceitou e aprovou no Pleno passado. O governo faz um jogo – e na prática fecha serviço e não atende as solicitações e as necessidades do controle social.

**Willian Helio, Conselheiro Titular representante do Poder Público- SMS:** Tem respeito pelo Dr. Eder e pela conselheira Suely – ocorre que temos limitações legais. Nessa Resolução não se trata somente da Conferência de Saúde. Cita Lei Orgânica do Município, em seu artigo 70. São matérias que são prerrogativas do Executivo. Por exemplo: fechamento de unidades de saúde. A conselheira Ana Rosa já foi informada disso. A Resolução traz outros assuntos. Garante decisão definitiva para amanhã. Com ou sem reunião. Parece que vocês não querem reunião com Dr. Daniel. Quer que haja convergência sadia a respeito disso.

**Ana Rosa Garcia da Costa, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, coordenadora da Comissão Executiva:** Pediu cópia de Resolução. Quer fazer proposta. Se amanhã não for publicada a Resolução, irá representação para o MP estadual, federal, Comissão de Saúde da Câmara, da ALESP, Defensoria Pública e Controladoria Geral do Município. Faz leitura da Resolução 16. Isso foi discutido com o governo. Ou ele não tem palavra ou está com más intenções e não pretende cumprir o acordado. O governo já recebeu várias vezes essa Resolução para publicar. Por meio de conselheiro do governo, por e-mail e até com TID. Os sindicatos estão custeando as viagens da conselheira Eulália. Isso é uma vergonha. Demonstra cabalmente que o governo não tem vontade de fazer nada do que está na Resolução. Mudaram várias palavras. Falta vontade de cumprir a palavra. Segunda-feira isso tudo vai para o MP. Há 2 propostas:

- reunião amanhã com o governo,
- aguardar a publicação.

**Manoel Otaviano da Silva, Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Fala que na mesa nós cedemos tudo. Se o governo amanhã publicar – senão encerramos a negociação. O Chefe de Gabinete vem conversar e também não cumpre. Acabou a negociação. Se cumprir o prometido, retoma-se a negociação.

**Hugo Fanton Ribeiro da Silva, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste:** Acha que se deve preparar para realizar a Conferência à revelia do governo. Para além dos questionamentos propostos, vale a pena pensar em realizar a Conferência sem o governo. Se amanhã não estiver publicada a resolução, começam a organização sem o governo.

**Deodato Rodrigues Alves, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Propõe que se transfira a reunião da manhã para o período da tarde, com participação da Comissão Organizadora.

**Darcy da Silva Costa, Conselheiro Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** tem que se exigir imediatamente a publicação. Eles querem protelar e não realizar. É mais uma artimanha do governo.

**Anselmo Silva, Conselheiro Suplente representante do Movimento Popular de Saúde Norte:** O Secretário disse que foi eleito – foram eleitos com meias verdades, uma mentira inteira. Passa a palavra ao convidado da região.

**Convidado Fábio:** de Lauzane Paulista – o poder emana do povo. Não está legal, temos que nos expressar. O prefeito tira os direitos da população. A Conferência é vital.

**Maria Adenilda Mastelaro, Conselheira Titular representante do Movimento Popular de Saúde Leste:** O Pleno sempre foi de construir. Que pela manhã venha a Executiva e a Comissão Organizadora, para dar uma oportunidade ao Secretário. Diante de sua postura, vamos direto ao MP. Este é o Conselho da maior cidade do país. Pegamos toda a documentação e vamos resolver.

**Éder Gatti Fernandes, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Na sua opinião, essa Conferência não vai acontecer. Desde que começou a gestão, o governo quer legitimar medidas impopulares, tentando legitimá-las. Colocar em prática. O governo teve constrangimentos e teve que voltar atrás. Fez juramento que não seriam fechadas unidades, sem colocar nada no lugar. Mas esse Secretário divulgou que pode gerir a Saúde na Cidade com orçamento 40% menor. As unidades ainda não foram fechadas, mas estão sendo desidratadas por dentro. Não querem resoluções advindas do povo. Acha perda de tempo conversar com o governo. Temos que assumir as fragilidades do controle social, mas fazer a Conferência. Se ele não publicar a resolução, também está descumprindo a lei. Que se faça questionamento por escrito, justificando a não publicação. Passa por dificuldades no seu sindicato. O povo tem que garantir o pão do dia seguinte. Encaminhamento proposto é levar ao M.P.

**Francesca Ednela Andrade Gomes, Conselheira Titular representante dos Movimentos Sociais e Comunitários:** Não tem mais o que negociar. Concorde com a proposta do conselheiro Éder.

**Ana Rosa Garcia da Costa, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, coordenadora da Comissão Executiva:** temos duas propostas:  
- fazer reunião de manhã com o chefe de gabinete;  
- manter organizadora por horário previamente marcado e continuar sem a presença do governo.

**Éder Gatti Fernandes, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Acha que não se deve virar a mesa com o governo. Não podemos nos desgastar, porque todas as conversas já foram feitas. Vamos sinalizar ao MP que o governo está desrespeitando deliberação do CMS.

**Ana Rosa Garcia da Costa, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, coordenadora da Comissão Executiva:** Declara que precisamos de assessoria jurídica.

**Éder Gatti Fernandes, Conselheiro Titular representante das Entidades Sindicais Categoria Saúde:** Coloca o jurídico do SIMESP à disposição, a partir de segunda-feira.

**Ana Rosa Garcia da Costa, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, coordenadora da Comissão Executiva:** Deve-se oficializar o Dr. Daniel, chefe de gabinete, que o Pleno deliberou que só se reunirá com o governo para discutir, após publicação da Resolução.

**Passa para deliberações.**

Resolução da Educação Permanente – Resolução nº 15

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo em sua 229ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 09/11/2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013:

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, Da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de Junho de 2011;

Considerando a lei complementar Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal e dispõem sobre as normas de transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da gestão do SUS, estabelecendo que cabe aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades e avaliar a gestão do SUS;

Considerando o Capítulo IV da lei complementar Nº 141 que trata da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da gestão da Saúde;

Considerando a lei Municipal nº13.325, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõem sobre a Organização dos Conselhos Gestores em caráter permanente e deliberativo, estabelecendo no art. 3º que são destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas e das ações de saúde, em sua área de abrangência e no art. 7º que tem por competência acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços e as ações de saúde, prestados à população;

Considerando que o compromisso do CMS-SP com uma gestão participativa e compartilhada se baseia em princípios norteados pela valorização, autonomia e protagonismo de todos os Conselhos Gestores das Unidades de Saúde e das Regiões, com todos os segmentos envolvidos na gestão do SUS, usuários, trabalhadores e gestores, portanto corresponsáveis no processo decisório;

#### **Resolve**

Instituir processo de discussão e aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) que possibilite a descentralização das decisões, dando maior autonomia às regiões, incluindo a participação dos Conselhos Gestores de Saúde na decisão, acompanhamento e prestação de contas das atividades realizadas e recursos utilizados, previstos no Plano Municipal de Saúde (PMS) e na Programação Anual de Saúde (PAS);

O Relatório de Gestão, além de comprovar a aplicação de recursos do SUS, também deve apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde e orientar a elaboração da nova Programação Anual e eventuais redirecionamentos que se façam necessários no Plano de Saúde;

O Conselho Municipal deverá analisar o Relatório Anual de Gestão, apresentado pelo Gabinete e os Conselhos Gestores das Supervisões Técnicas de Saúde devem analisar o Relatório de Gestão da sua respectiva região e devem decidir pela aprovação ou rejeição do relatório, fundamentando sua posição com o atingimento ou não das METAS previstas.

O Conselho Municipal e os Conselhos Gestores devem ampliar a análise do RAG, discutindo o orçamento destinado para cada região, se foi suficiente ou se precisa ser revisto e também além do atingimento das metas, o que precisa ser previsto, mudado e melhorado na região, essa análise deve constar no parecer como recomendações para o Plano Municipal de Saúde do ano seguinte.

O Segmento Gestor dos Conselhos Gestores das Supervisões Técnicas de Saúde deverão encaminhar aos seus respectivos conselhos o Relatório Anual de Gestão até 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho Gestor emitir parecer sobre o cumprimento ou não das metas definidas na Programação Anual de Saúde da respectiva região e respectivas recomendações. O parecer deverá ser encaminhado ao CMS-SP até 30 de junho do mesmo ano.

Conforme §1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, o Relatório Anual de Gestão do Gabinete da SMS, deverá ser encaminhado ao CMS-SP até 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao CMS emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na lei complementar 141/2012.

O CMS-SP fará a análise do RAG, considerando o parecer emitido pelos Conselhos Gestores das Supervisões Técnicas de Saúde.

HOMOLOGO a Resolução nº 15/2017-CMS-SP, de 09 de novembro de 2017, nos termos da Legislação Vigente.

Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal da Saúde de São Paulo

**Ana Rosa Garcia da Costa, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, coordenadora da Comissão Executiva: Coloca em regime de votação: Resolução aprovada.**

2- Parecer da Comissão Inter-Intraconselhos sobre a eleição do Conselho Gestor da STS Capela do Socorro.

- Mandar para Conselho de Capela se chega aqui com conselheiros com mais de 2 mandatos – será nulo. Citar exemplo do HSPM.

**Hugo Fanton Ribeiro da Silva, Conselheiro Titular representante do Movimento Popular de Saúde Oeste:** A Comissão Interconselhos decidiu pela impugnação da eleição.

**Ana Rosa Garcia da Costa, Conselheira Titular representante das Entidades Sindicais Gerais, coordenadora da Comissão Executiva:** São duas posições:

1. acatar posição da Comissão Interconselhos,
2. garantir o pleito e trocar as pessoas fora da lei.

Coloca em regime de votação; **Aprovada a anulação da eleição.**

3. Realização de pleno Extraordinário dia 21 de novembro, com a pauta única: “Programa Redenção”  
**Aprovada**

Encerrada a reunião às 18h50.